



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
30/05/02

LEI Nº 202 /2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu **LOUVANIR MENEGUSSO**, Prefeito do Município de Campo Magro, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro, para o exercício de 2002, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO

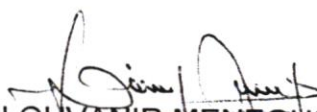
DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0058.1.019 – **Atualização da Base Cartográfica e Cadastramento Sócio-Econômico**

| | | | |
|-----------------|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 140.000,00 |
|-----------------|--|-----|------------|

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de maio de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL